



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 30 de novembro de 2023
(OR. en)

15971/23

SAN 699
SOC 823
EMPL 590
RECH 529
JEUN 275
EDUC 463
CULT 170
DIGIT 279
ENV 1378
ECOFIN 1280
FIN 1240

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 15053/23

Assunto: Conclusões do Conselho sobre a saúde mental

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho referidas em epígrafe, aprovadas pelo Conselho EPSCO (Saúde) na sua reunião realizada a 30 de novembro de 2023.

Conclusões do Conselho sobre a saúde mental

Introdução

Antes da pandemia de COVID-19, os problemas de saúde mental já afetavam cerca de 84 milhões de pessoas na UE, ou seja, um em cada seis cidadãos, com um custo de 600 mil milhões de euros, ou seja, 4 % do PIB¹.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), no primeiro ano da pandemia de COVID-19 a prevalência mundial da ansiedade e da depressão aumentou 25 %. A pandemia afetou particularmente a saúde mental dos jovens. Além disso, as mulheres foram mais gravemente afetadas do que os homens e as pessoas com doenças não transmissíveis mostraram-se mais suscetíveis de desenvolver sintomas de perturbações mentais.

Outros desafios, como a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, a crise climática, o aumento das taxas de desemprego e o aumento do custo de vida, bem como as pressões do espaço digital e das redes sociais, não fizeram senão exacerbar os já baixos níveis de saúde mental, especialmente no caso das crianças e os jovens, bem como das pessoas com problemas de saúde mental.

Melhorar a saúde mental é um imperativo individual, social e económico. Nos termos do artigo 35.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia², todas as pessoas têm o direito de aceder à prevenção em matéria de saúde e de beneficiar de cuidados médicos, de acordo com as legislações e práticas nacionais. Na definição e execução de todas as políticas e ações da União é assegurado um elevado nível de proteção da saúde humana.

¹ OCDE/União Europeia (2018), "Health at a Glance: Europe 2018 – State of Health in the EU Cycle" [Panorama da Saúde: Europa 2018 – Ciclo "Estado da Saúde na UE"], Publicações da OCDE, Paris/União Europeia, Bruxelas, https://doi.org/10.1787/health_glance_eur-2018-en

² Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2000/C 364/01), Jornal Oficial das Comunidades Europeias: https://www.europarl.europa.eu/charter/pdf/text_pt.pdf

Em junho de 2023, a Comissão adotou a Comunicação relativa a uma abordagem abrangente da saúde mental para ajudar os Estados-Membros e as partes interessadas a dar resposta aos desafios em matéria de saúde mental na UE. A comunicação salienta três princípios orientadores que devem ser aplicados a todos os cidadãos da UE: i) acesso a uma prevenção adequada e eficaz, ii) acesso a tratamentos e cuidados de saúde mental de elevada qualidade e a preços comportáveis, e iii) reintegração na sociedade após a recuperação³.

A Comunicação da Comissão e as ações que estão a ser desenvolvidas pelos Estados-Membros constituem uma base para uma nova abordagem da saúde mental que seja abrangente, promova e proteja o bem-estar e assente na prevenção, seguindo além disso uma orientação multilateral.

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

1. RECONHECENDO a Constituição da OMS, que afirma que a saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não consiste apenas na ausência de doença ou de enfermidade, e que gozar do melhor estado de saúde que é possível atingir constitui um dos direitos fundamentais de todo o ser humano.
2. RECONHECENDO que a saúde mental é um estado de bem-estar mental que permite às pessoas lidar com as pressões do dia a dia, concretizar as suas capacidades, aprender bem e trabalhar bem e contribuir para a vida da comunidade⁴.
3. CONSIDERANDO que todas as pessoas, sem discriminação, deverão ter acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade, no âmbito da cobertura universal de saúde, e tal como reconhecido no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3 da Agenda 2030 das Nações Unidas⁵.

³ COM(2023) 298. Comunicação da Comissão relativa a uma abordagem abrangente da saúde mental.

⁴ Organização Mundial da Saúde, fichas informativas da OMS, "Mental health: strengthening our response" [Saúde mental: reforçar a nossa resposta], 2022.

⁵ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. Objetivo 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar de todos, em todas as idades:
<https://www.un.org/sustainabledevelopment/health/>

4. CONSIDERANDO que todas as pessoas, incluindo crianças e jovens, deverão ter a oportunidade de crescer e viver em condições e contextos que promovam e apoiem a sua saúde mental.
5. RECONHECENDO o papel vital das famílias na promoção do bem-estar mental das crianças e reconhecendo que a institucionalização ou a situação de sem-abrigo tem sido associada a maiores problemas de saúde mental nas crianças.
6. CONGRATULANDO-SE com a Comunicação da Comissão relativa a *uma abordagem abrangente da saúde mental*, adotada em 7 de junho de 2023, bem como com as oportunidades de financiamento de mais de 1,2 mil milhões de euros que nela são mencionadas e as 20 iniciativas emblemáticas que visam apoiar os Estados-Membros e as partes interessadas na melhoria substancial da saúde mental dos cidadãos.
7. RECONHECENDO a importância de melhorar a qualidade de vida das pessoas com problemas de saúde mental, das suas famílias e dos cuidadores formais ou informais, com especial destaque para o combate ao estigma e à discriminação, tal como referido na *Comunicação da Comissão relativa a uma abordagem abrangente da saúde mental*.
8. TOMANDO NOTA da Resolução do Parlamento Europeu, de 5 de julho de 2022, sobre a saúde mental no mundo do trabalho digital⁶.
9. TOMANDO NOTA das Conclusões do Conselho sobre a saúde mental e o trabalho precário, que abordam as interligações entre a saúde mental e o trabalho⁷.
10. RECONHECENDO o agravamento significativo da saúde mental da população devido à pandemia de COVID-19⁸.

⁶ Resolução do Parlamento Europeu, de 5 de julho de 2022, sobre a saúde mental no mundo do trabalho digital (JO C 47 de 7.2.2023, p. 63).

⁷ <https://www.consilium.europa.eu/pt/documents-publications/public-register/council-concl/>

⁸ OCDE (2021), "Tackling the mental health impact of the COVID-19 crisis: An integrated, whole-of-society response" [Combater o impacto da crise da COVID-19 na saúde mental: uma resposta integrada de toda a sociedade], Respostas da OCDE ao coronavírus (COVID-19), Publicações da OCDE, Paris, <https://doi.org/10.1787/0cca0b0b-en>

11. RECONHECENDO que a solidão pode afetar gravemente a saúde mental. Na UE, a solidão aumentou entre 22 % e 26 % em todas as regiões, em resultado da pandemia⁹.
12. TOMANDO NOTA do *Relatório sobre o resultado final da Conferência sobre o Futuro da Europa*¹⁰, que apelou a uma melhor compreensão dos problemas de saúde mental e à procura de formas de os resolver, incluindo o desenvolvimento de um plano de ação da UE para a saúde mental que proporcionaria uma estratégia a longo prazo na UE para a saúde mental, incluindo aspetos como a investigação, a resposta ao problema da disponibilidade de profissionais, a situação de populações específicas como as crianças e os jovens, e, no futuro próximo, um Ano Europeu dedicado à saúde mental.
13. TOMANDO NOTA do documento *OECD Recommendation of the Council on Integrated Mental Health, Skills and Work Policy* [Recomendação do Conselho da OCDE sobre uma política integrada da saúde mental, das competências e do trabalho], que advoga princípios estratégicos nos sistemas de saúde, nos sistemas de educação e de apoio aos jovens, nos locais de trabalho e nos sistemas de proteção social, como o cerne de uma abordagem de "saúde mental em todas as políticas" que contribui para descompartimentar a política de saúde mental¹¹.
14. TOMANDO NOTA do relatório "*Health at a Glance Europe 2022*", que conclui que um em cada dois jovens europeus com idades compreendidas entre os 18 e os 29 anos refere necessidades de cuidados de saúde mental não satisfeitas, que os sintomas de ansiedade e depressão entre os jovens mais do que duplicaram em vários países europeus durante a pandemia e que as taxas de casos comunicados de ideação suicida (pensamentos suicidas) aumentaram de forma alarmante¹².

⁹ Baarek, J., Balahur, A., Cassio, L., d'Hombres, B., Pásztor, Z., Tintori, G., "Loneliness in the EU – Insights from surveys and online media data" [A solidão na UE – Informações provenientes de inquéritos e dados dos meios de comunicação social em linha], EUR 30765 EN, Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo, 2021, ISBN 978-92-76-40246-6, doi:10.2760/28343, JRC125873

¹⁰ Conferência sobre o Futuro da Europa. Relatório sobre o resultado final. Maio de 2022. Disponível em: https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/new-push-european-democracy/conference-future-europe_pt

¹¹ OECD Recommendation of the Council on Integrated Mental Health, Skills and Work Policy [Recomendação do Conselho da OCDE sobre uma política integrada da saúde mental, das competências e do trabalho], OECD/LEGAL/0420 (2022)

¹² OCDE/União Europeia (2022), "Health at a Glance: Europe 2022 – State of Health in the EU Cycle [Panorama da Saúde: Europa 2022 – Ciclo "Estado da Saúde na UE"]", Publicações da OCDE, Paris, <https://doi.org/10.1787/507433b0-en>

15. RECONHECENDO os efeitos da atual crise e emergência sanitária, incluindo a guerra de agressão na Ucrânia e a situação dos países de acolhimento de refugiados, que resultam numa deterioração da saúde mental e da saúde psicossocial¹³, e a necessidade de resposta e assistência humanitárias em matéria de apoio psicossocial, inclusive em caso de violência sexual e outras formas de violência baseada no género.
16. RECONHECENDO a necessidade de uma transferência eficaz da prestação de serviços de saúde mental dos serviços hospitalares para serviços de saúde mental e de assistência social abrangentes e integrados em contextos de proximidade¹⁴.
17. RECONHECENDO que as determinantes sociais, económicas e ambientais, como as catástrofes naturais, têm um impacto negativo na saúde mental e aumentam a necessidade de apoio psicossocial.
18. RECORDANDO as Conclusões do Conselho de 2019 sobre a economia do bem-estar, que convidam a Comissão a propor uma estratégia de saúde mental para a União¹⁵.
19. RECONHECENDO que se estima existir uma escassez de profissionais de saúde na UE e que alguns Estados-Membros enfrentam uma escassez de profissionais de saúde mental, sendo certo que o investimento na saúde também pressupõe investimento no pessoal do setor da saúde.
20. SAUDANDO o plano (conjunto de ferramentas) para uma abordagem multidisciplinar do reforço das capacidades em matéria de saúde mental, que a Comissão tenciona lançar em 2024, e no qual se refletirá sobre esta questão.

¹³ Assembleia Mundial da Saúde n.º 75. (2022). 75.^a Assembleia Mundial da Saúde: Genebra, 22-28 de maio de 2022: resoluções e decisões, anexos. Organização Mundial da Saúde. <https://apps.who.int/iris/handle/10665/365610>. Resolução WHA 75.11.

¹⁴ Comprehensive mental health action plan 2013-2030 [Plano de ação global em matéria de saúde mental 2013-2030]. Genebra: Organização Mundial da Saúde; 2021. Licença: CC BY-NC-SA 3.0 IGO.

¹⁵ Conclusões do Conselho sobre a economia do bem-estar: <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-13432-2019-INIT/pt/pdf>

21. CONGRATULANDO-SE com os progressos realizados pelas Nações Unidas na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CNUDPD), que salienta que a discriminação de pessoas em razão da deficiência física ou mental constitui uma violação dos seus direitos humanos fundamentais, bem como com os progressos realizados pela OMS, por exemplo através da iniciativa "QualityRights" [Direitos de Qualidade], que propõe instrumentos para avaliar o respeito dos direitos nos serviços de saúde mental e instrumentos de formação, por exemplo a formação em linha sobre saúde mental, recuperação e inclusão na comunidade, que visa combater o estigma.
22. TOMANDO NOTA do plano de ação da OMS intitulado "Comprehensive Mental Health Action Plan 2023-2030" [Plano de Ação Global sobre Saúde Mental 2023-2030] e do seu objetivo n.º 2, que estabelece a necessidade de prestar serviços de saúde mental e de assistência social abrangentes, integrados e reativos em contextos de proximidade.
23. TOMANDO NOTA do quadro de ação europeu da OMS para a saúde mental 2021-2025, segundo o qual se estima para 2019, no conjunto da região europeia, uma perda de 119 000 vidas por suicídio, que é a segunda principal causa de morte entre os jovens (15-29 anos)¹⁶.
24. RECONHECENDO que os problemas de saúde mental estão associados a muitas formas de desigualdades, como por exemplo as pessoas em situações vulneráveis, as minorias, os grupos marginalizados e as pessoas em situações socioeconómicas desfavorecidas, incluindo as que vivem em serviços de cuidados continuados, as pessoas que vivem em solidão e isolamento social, as crianças e os jovens, os idosos, as mulheres, as pessoas LGBTI¹⁷, os doentes oncológicos, as pessoas com deficiência, os refugiados, os migrantes, os reclusos e as pessoas sem abrigo. Reconhecendo igualmente que a perspetiva da igualdade de género e o princípio de não deixar ninguém para trás, de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, são essenciais para combater as desigualdades no domínio da saúde mental.

¹⁶ "WHO European framework for action on mental health 2021–2025" [Quadro de ação europeu da OMS para a saúde mental 2021-2025]. Copenhaga: Gabinete Regional da OMS para a Europa; 2022. Licença: CC BY-NC-SA 3.0 IGO.
<https://www.who.int/europe/publications/i/item/9789289057813>

¹⁷ Ver a Estratégia da Comissão para a igualdade de tratamento das pessoas LGBTIQ 2020-2025 (COM(2020) 698 final).

25. RECONHECENDO que os problemas de saúde mental estão relacionados com determinantes da saúde (como o acesso a cuidados de saúde, fatores biológicos e psicológicos, nutrição e atividade física, consumo de álcool, tabaco e drogas ilícitas), bem como com fatores determinantes ambientais, urbanos, climáticos, sociais, culturais, económicos e comerciais.
26. RECONHECENDO que o reforço dos fatores de proteção, como a prática regular do desporto e o exercício físico, e bem assim a participação em atividades culturais, pode impulsionar a saúde mental global e o bem-estar das pessoas e reduzir o risco de problemas de saúde mental.¹⁸
27. RECONHECENDO o parecer exploratório do Comité Económico e Social Europeu, de 2023, sobre "Medidas para melhorar a saúde mental", que apoia o desenvolvimento de sistemas de saúde mental baseados em direitos, focados nas pessoas, que capacitem as pessoas¹⁹.
28. RECONHECENDO que a saúde mental e a saúde física estão fundamentalmente ligadas e que as pessoas que vivem com um grave problema de saúde mental correm um maior risco de sofrer uma vasta gama de doenças físicas crónicas e têm uma esperança de vida 10 a 20 anos inferior à da população em geral²⁰.
29. SALIENTANDO A IMPORTÂNCIA DE APLICAR a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, especialmente no que diz respeito à proteção das pessoas com problemas de saúde mental.
30. RECORDANDO a importância de dar seguimento às recomendações formuladas na Recomendação Rec(2004)10 do Comité de Ministros do Conselho da Europa sobre a proteção dos direitos humanos e da dignidade das pessoas com perturbações mentais²¹.

¹⁸ Relatório CultureForHealth. "Culture's contribution to health and well-being: a report on evidence and policy recommendations for Europe" [Contributo da cultura para a saúde e o bem-estar: um relatório sobre dados concretos e recomendações para a Europa]. Final_C4H_FullReport_small.pdf (cultureforhealth.eu)

¹⁹ SOC/760-EESC-2023

²⁰ "WHO Guidelines for the management of physical health conditions in adults with severe mental disorders" [Orientações da OMS para a gestão das patologias físicas em adultos com perturbações mentais graves]. Genebra: Organização Mundial da Saúde; 2018. Licença: CC BY-NC-SA 3.0 IGO. <https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/275718/9789241550383-eng.pdf>

²¹ [https://www.coe.int/t/dg3/healthbioethic/Activities/08_Psychiatry_and_human_rights_en/Rec\(2004\)10%20EM%20E.pdf](https://www.coe.int/t/dg3/healthbioethic/Activities/08_Psychiatry_and_human_rights_en/Rec(2004)10%20EM%20E.pdf)

31. PRECONIZANDO uma avaliação dos serviços de saúde mental baseada nos direitos humanos, nomeadamente através do conjunto de ferramentas da OMS "QualityRights".

CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS A:

- a) DAREM PRIORIDADE a políticas e serviços integrados para a saúde mental e o bem-estar e a PONDERAREM A ELABORAÇÃO de planos de ação ou estratégias para tratar as questões mais urgentes e prevacentes, tais como:
1. Aplicar uma abordagem de integração da saúde mental em todas as políticas que transcenda a saúde e inclua como fatores relevantes aspetos que relevam de outros setores-chave, como o emprego, a educação, a digitalização (incluindo os efeitos da inteligência artificial), a proteção social, a segurança financeira, a investigação, a habitação, o planeamento urbano, o acesso à cultura, aos média e à comunicação, o ambiente e o clima;
 2. Reconhecer as determinantes sociais, ambientais e económicas da saúde mental;
 3. Melhorar a educação para a literacia em matéria de saúde mental desde a primeira infância e também para os pais, em especial através da utilização do Código Europeu da Saúde Mental²², a desenvolver a partir de 2024;
 4. Promover a saúde mental e o bem-estar em diferentes contextos ao longo da vida, com destaque para o reforço dos fatores de proteção para uma boa saúde mental e a resiliência da saúde mental, como a participação no desporto e na cultura;
 5. Prevenir problemas mentais (incluindo a prevenção do suicídio, da automutilação e da depressão) em diferentes contextos, como escolas, locais de trabalho, unidades de cuidados de saúde, bairros, comunidades, incluindo uma combinação de intervenções e medidas estratégicas de prevenção universais, seletivas e indicadas;

²² [Convite à apresentação de propostas da Agência de Execução Europeia da Saúde e do Digital \(HADEA\) para a criação de um Código da Saúde Mental: Funding & tenders \(\[europa.eu\]\(https://europa.eu\)\)](#)

6. Melhorar os sistemas e serviços de saúde mental para que respondam às necessidades expressas pelas pessoas com problemas de saúde mental, na perspetiva de uma cobertura de saúde universal e de qualidade;
7. Melhorar o acesso atempado e equitativo a cuidados de saúde mental eficazes e seguros e a coordenação desses cuidados, promovendo o diagnóstico precoce e os cuidados integrados através de serviços de saúde mental de proximidade e orientados para a recuperação;
8. Promover práticas baseadas em dados concretos nos cuidados e serviços de saúde mental e o tratamento baseado em princípios orientadores, incluindo a prevenção da polifarmacoterapia, sempre que possível;
9. Promover a prevenção, a deteção precoce e a prestação de cuidados a pessoas com comportamentos suicidas e suas consequências;
10. Desenvolver ações para combater a solidão na população geral, centrando-se nos grupos em risco de solidão;
11. Assegurar a aplicação efetiva da legislação nacional e da UE em vigor para garantir a segurança e a saúde no trabalho, promover a saúde mental, prevenir e gerir os riscos psicossociais e reforçar os recursos de saúde mental no local de trabalho;
12. Promover ações destinadas a manter ou reforçar a saúde mental dos profissionais de saúde;
13. Promover a saúde mental, o desenvolvimento de competências de aprendizagem socioemocional, a deteção precoce e o rastreio em contextos educativos, a fim de apoiar, gerir e promover a saúde mental das crianças e dos jovens;
14. Promover o acesso das crianças em idade escolar a serviços de saúde mental especializados;
15. Apoiar o desenvolvimento e a criação de uma mão de obra interdisciplinar no domínio da saúde mental, integrando todas as disciplinas fundamentais para uma abordagem holística da promoção, prevenção, tratamento e cuidados;

16. Recolher regularmente dados e informações recentes e comparáveis para acompanhar os progressos e direcionar os investimentos nos domínios em que são necessários progressos através de uma coordenação internacional;
17. Reforçar as ações destinadas a reintegrar as pessoas na sociedade, na mão de obra e nos processos de tomada de decisões em matéria de políticas de saúde mental, bem como a evitar, tanto quanto possível, recaídas após a desinstitucionalização ou a reintegração;
18. Ponderar a criação em cada Estado-Membro de uma equipa multidisciplinar incumbida de assegurar que a saúde mental seja tida em conta em todas as políticas, que acompanhe a aplicação das políticas em matéria de saúde mental com indicadores.

CONVIDA A COMISSÃO A:

- a) APOIAR as políticas dos Estados-Membros em matéria de saúde mental, continuando a prestar apoio aos Estados-Membros na execução da Comunicação relativa a uma abordagem abrangente da saúde mental e das suas 20 iniciativas emblemáticas;
- b) APRESENTAR um documento de síntese sobre as iniciativas emblemáticas apresentadas na Comunicação da Comissão relativa a uma abordagem abrangente da saúde mental, que inclua igualmente um calendário para a execução de cada iniciativa emblemática e os recursos financeiros afetados;
- c) REFORÇAR a integração da saúde mental em todas as políticas, assegurando sinergias na Comissão e coordenando com as organizações internacionais e partes interessadas pertinentes as ações, os instrumentos e o financiamento relacionados com a saúde mental;
- d) MONITORIZAR e ANALISAR a eficácia e os resultados da execução das iniciativas emblemáticas definidas na comunicação da Comissão em relação aos indicadores acordados internacionalmente no âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e das metas da OMS, em estreita colaboração com os Estados-Membros, através do Grupo de Peritos em Saúde Pública e, em particular, do seu subgrupo da saúde mental;

- e) INCENTIVAR a compreensão dos problemas de saúde mental, SENSIBILIZAR e PROMOVER o intercâmbio de boas práticas, tal como estabelecido na Comunicação da Comissão relativa a uma abordagem abrangente da saúde mental;
- f) Apoiar os Estados-Membros e coordenar ações através do Programa UE pela Saúde, bem como de outras iniciativas, como o Grupo de Peritos em Saúde Pública, incluindo o seu subgrupo da saúde mental;
- g) PRESTAR ESPECIAL ATENÇÃO aos grupos vulneráveis e socioeconomicamente desfavorecidos;
- h) PROMOVER MELHOR e DAR MAIOR VISIBILIDADE às diferentes possibilidades de financiamento da UE para ações específicas no domínio da saúde mental, tendo devidamente em conta a adequação destas possibilidades às necessidades e exigências dos Estados-Membros;
- i) PROMOVER iniciativas de apoio à saúde mental e campanhas de comunicação na UE através de um Ano Europeu da Saúde Mental, que deverá ter lugar o mais tardar em 2029;
- j) EXECUTAR os programas multidisciplinares de formação e intercâmbio para profissionais da saúde e da assistência social e outros profissionais que contactam com pessoas em diferentes situações (por exemplo, profissionais que intervêm em escolas e centros de dia, formadores, pessoal de segurança), a fim de apoiar e promover as suas competências em saúde mental e a qualidade dos cuidados, bem como para reforçar a sua resiliência em matéria saúde mental.

CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS E A COMISSÃO A:

- a) CONTINUAR a avançar no sentido de uma abordagem global da saúde mental em 2024 e ulteriormente;
- b) INCENTIVAR a conceção e a execução de ações e recomendações sob a forma de um plano de ação da UE baseado na promoção do bem-estar de todos os grupos da população em todas as faixas etárias, na prevenção dos problemas de saúde mental e no reforço da resiliência da saúde mental. Além disso, as ações deverão centrar-se na melhoria da acessibilidade e da qualidade dos cuidados prestados às pessoas com problemas de saúde mental, com o objetivo último de satisfazer as necessidades da população;
- c) PROMOVER uma abordagem abrangente da saúde mental e a colaboração intersetorial a fim de reforçar perspetivas estratégicas amplas e de longo prazo e formular recomendações para políticas equilibradas;
- d) CENTRAR-SE na redução das desigualdades em matéria de saúde mental entre Estados-Membros e dentro dos Estados-Membros, bem como entre grupos socioeconómicos, em especial os que se encontram em situações desfavorecidas, e promover a igualdade e a antidiscriminação como instrumento de prevenção, com especial atenção às pessoas em situações vulneráveis e marginalizadas;
- e) INCENTIVAR a cooperação entre os Estados-Membros e a Comissão através do intercâmbio de experiências e de boas práticas no domínio da saúde mental, em especial no âmbito do Grupo de Peritos em Saúde Pública;
- f) PROSSEGUIR a cooperação no intercâmbio de experiências e na integração da saúde mental em todas as políticas através das estruturas existentes que associam as principais partes interessadas da sociedade, incluindo o setor público, o setor não governamental/sociedade civil e o setor privado;
- g) COMBATER o estigma da saúde mental através da elaboração de orientações da UE sobre a eliminação do estigma e da discriminação, incluindo a sensibilização para os problemas de saúde mental em todos os domínios da sociedade;

- h) INTENSIFICAR os esforços comuns para combater a discriminação, o discurso de ódio e qualquer forma de violência, em especial a violência baseada no género, e os suicídios;
 - i) RECONHECER e PROMOVER a participação ativa de pessoas com experiência vivida (utilizadores de serviços, familiares cuidadores, etc.) e INTEGRAR os conhecimentos existentes e novos na formação multidisciplinar, nas reformas da saúde mental, na investigação e no desenvolvimento de políticas;
 - j) FACILITAR o exercício dos direitos na organização das instituições de cuidados de saúde mental.
-